



NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO ADITIVO Nº 04/2015 - SEMUG

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº04/2015 - SEMUG AO CONTRATO Nº224/2013, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DO OUTRO LADO a empresa **VIACALL CENTER SERVIÇOS DE CONTATOS TELEFÔNICOS LTDA-ME**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, representado neste ato pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, doravante denominado CONTRATANTE, Sr. **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, brasileiro, médico, identidade nº 333.8334 - IFP, CPF nº 434300237-34, e do outro lado a **EMPRESA VIACALL CENTER SERVIÇOS DE CONTATOS TELEFÔNICOS LTDA-ME**, sediada à Rua Senador Pompeu, nº47, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.080-100, inscrita no CNPJ sob nº 06.031.346/0001-33, neste ato representado, na forma de seu Contrato Social, pelo sócio, Sr. **LUIZ CLAUDIO ROSA E SILVA MAIA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 86.1.01.558-5 CREA, inscrito no CPF/MF sob o nº 799.973.927-87, residente e domiciliado à Rua Moura Brasil, nº61, apto. 201 - Laranjeiras - Rio de Janeiro, CEP: 22.231-200, conforme contrato social e posteriores alterações da referida empresa, registrado na JUCERJA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, as partes, com fundamento no processo administrativo nº **020/001079/2015**, resolvem celebrar o **TERMO ADITIVO** para prorrogação de prazo, do Contrato original nº224/2013, celebrado em 19 julho de 2013, na forma previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, e com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO



NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prorrogação de prazo do Contrato original nº224/2013, referente à prestação de serviços de atendimento telefônico receptivo para atendimento ao cidadão.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO:

Fica prorrogado o contrato nº 224/2013 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente prorrogação de prazo poderá ser rescindida a qualquer momento antes do seu término, ficando a CONTRATADA ciente de que no caso de rescisão não terá direito a qualquer tipo de indenização, seja a que título for, salvo o pagamento pela locação até a data da rescisão.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Esta prorrogação de prazo está sendo efetuada sem qualquer correção de valor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor da presente prorrogação de prazo é de R\$119.889,96 (cento e dezenove mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: P. T. nº 15.01.04.122.0001.2557, C.D. nº 3.3.3.9.0.3.9, Fonte 100, Nota de Empenho nº 001788 de 01/07/2015.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

2



NITERÓI

PREFEITURA


SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CLÁUSULA QUINTA: DO REGISTRO

Este **TERMO ADITIVO** foi lavrado, numerado e registrado no LIVRO DE REGISTROS da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original nº 224/2013, não alteradas por este **TERMO ADITIVO**. E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.
NITERÓI, 19 DE JULHO DE 2015.


ROBERTO DE SOUZA SALLES
Secretário Municipal de Governo


LUIZ CLAUDIO ROSA E SILVA MAIA
VIACALL Center Serviços de Contatos Telefônicos LTDA-
ME

TESTEMUNHAS:

1)

2)



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO Nº 04/2015-SEMUG

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 004/2015 ao Contrato nº 224/2013.

PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Governo e a empresa **VIACALL CENTER SERVIÇOS DE CONTATO TELEFÔNICO LTDA-ME.**

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato Original nº 224/2013, referente ao serviço de Call Center.


PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo.

VALOR: R\$ 119.889,96 (cento e dezenove mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).

VERBA: P. T. nº 15.01.04.122.0001.2557; C.D. nº 3339.039; FONTE 100; Nota de Empenho nº1788, datada de 01/07/2015.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93; em especial o art. 57, Inciso II e despachos contidos no processo nº 020/001079/2015.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Julho de 2015.


Roberto Sallus
Secretaria de Governo
Matrícula 201061-3

Em, 21 de julho 2015
No "A Tribuna" 08
